



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.781, de 17 de junho de 2024.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível ocorrência de desvio de finalidade face à utilização de veículo da Prefeitura Municipal de Cedral, e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando os fatos relatados em Boletim de Ocorrência, bem como documentos que o acompanham, razões pelas quais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, que será registrado sob o n.º 002/2024, para apuração de possível ocorrência de desvio de finalidade nos termos do Boletim de Ocorrência n.º DD9101-1/2024.

Art. 2º. Será constituída comissão processante para apuração dos fatos, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, resguardado o direito do contraditório e ampla defesa ao servidor, conforme Art. 5.º, LV, da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro - O prazo a que refere o artigo anterior poderá ser prorrogado, por meio de requerimento a ser encaminhado ao Prefeito Municipal antes da expiração do prazo e em tempo hábil para apreciação, devendo constar a justificativa da não conclusão do processo administrativo e os atos ainda pendentes de execução.

Parágrafo segundo - Se a prorrogação do prazo ainda não for suficiente à conclusão dos atos, a comissão deverá apresentar novo requerimento ao Prefeito Municipal, nos moldes do anterior, solicitando sua recondução ou a designação de nova comissão.

Art. 5º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de junho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600